

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 792, DE 2017

Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Programa de Desligamento Voluntário, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 792, de 2017, a seguinte redação, acrescida de parágrafo único:

"Art. 2º O Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, estabelecerá o período de abertura do PDV e os critérios de adesão ao programa, como órgãos e cidades de lotação dos servidores, idade, cargos e carreiras abrangidos, observados os limites estabelecidos na lei orçamentária anual e o disposto nesta Medida Provisória e o prazo limite de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O PDV de que trata o *caput* será realizado apenas uma vez e poderá ser aberto até o mês de dezembro de 2017, após apresentação de estudo minucioso sobre a demanda de pessoal em todas as unidades da administração direta e indireta e sua aprovação pelo Congresso Nacional."



JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 792, de 2017, traz diversos dispositivos temerários para a Administração Pública no Brasil. O golpe dado na democracia brasileira em 2016 diz respeito também ao papel do Estado e dos servidores, como vem mostrar essa MP. Além do desmonte dos serviços públicos imposto à sociedade brasileira, com a Emenda Constitucional do teto dos gastos, as privatizações aceleradas do patrimônio público, a liberalização e a abertura econômicas desmedidas e o sucateamento dos bancos públicos, a própria organização administrativa do Estado não poderia sair incólume.

O papel do Estado, que deve ter servidores públicos engajados no interesse público voltado ao desenvolvimento econômico e social do País, cada vez mais é subvertido pela visão neoliberal e patrimonialista. O desmonte dos serviços públicos está associado à política privatista e de austeridade que implica redução do Estado na economia, além da piora das condições trazidas com a reforma da previdência e a reforma trabalhista, que pretende precarizar empregos por meio de terceirização e outras formas de contratação também na administração pública, especialmente a indireta. A esse desmonte se conjuga o patrimonialismo, em que as esferas pública e privada se misturam sem restrições, destruindo a atuação com respeito à coisa pública, direcionada ao interesse geral.

A falta de limitação no tempo para o desligamento voluntário e possibilidade de realizar vários PDVs podem ser deletérias para novo governo interessado em não sucatear o serviço público. O atual governo demonstra que pretende dismantelar os serviços públicos a qualquer custo, sem mesmo considerar questões básicas como a mensuração e a discussão do impacto econômico e social das medidas anunciadas. Também deve ser ressaltada a necessidade de aprovação pelo Congresso Nacional, que aprova a criação de cargos de acordo com o interesse público e deveria se pronunciar sobre o fechamento de postos caso esse interesse tenha sido cumprido.



A emenda proposta faz questão de ressaltar os problemas associados à visão equivocada de Estado e de atuação do servidor público que se pretende impor à sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em de de 2017.


Deputada LUCIANA SANTOS

